CÓDIGO DOCUMENTO: D20250905011372
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d5b3-7792-e14e-157b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220922002185
REGIME	RH
REQUERENTE	Ambigroup Demolições S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503108308
ESTABELECIMENTO	Ambigroup Demolições, S.A. (ZIA)
CÓDIGO APA	APA05604063
LOCALIZAÇÃO	Avenida Francisco Sá Carneiro
CAE	43110 - Demolição 43120 - Preparação dos locais de construção 77390 - Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e. 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO

LOCALIZAÇÃO

EXPLORAÇÃO

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL20230725007213	Licenciamento - Artigo 75º do RGGR	18-07-2024	-	17-07-2031	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
RH- Captações (1)	PL20230829008224	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio, na sua redação atual	23-01-2024	23-01-2024	-	Sim	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste
RH- Rejeições (1)	PL20250812008185	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L016886.2020.RH5A.V1	05-09-2025	14-09-2025	14-09-2030

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Estrada
Sul	Av. Francisco Sá Carneiro
Este	Ambigroup Demolições, SA e Incoferro - Indústria e Comércio SA
Oeste	Sebastião Mateus Ferreira e Isidoro Francisco Frade

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	10 836,00
Área coberta (m2)	3 395,00
Área total (m2)	15 765,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Industrial

EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.2 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000047	A049144.2024.RH5A.V1	-9,129629	38,961416	PTO01RH5_C2 :: ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Bom

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código Utilização	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000048	A049144.2024.RH5A.V1	Captação Furo ZIA PL20210621001207	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código Utilização	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Profundidade do sistema de extração (m)	Nº de ralos
T000050	A049144.2024.RH5A.V1	Rotopercussão	202	140	150	4

EXP8.1.6 - Revestimento

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000051	A049144.2024.RH5A.V1	PVC	202	140

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código Utilização	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000053	A049144.2024.RH5A.V1		7 200	Agosto	1 800

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código Utilização	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000054	A049144.2024.RH5A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	3	8	30	8

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código Utilização	Finalidade	Tipo de tratamento à água captada
T000052	A049144.2024.RH5A.V1	Abastecimento da rede de incêndios	

EXP8.1.14 - Autocontrolo

Código	Código Utilização	Condição	Frequência de amostragem
T000055	A049144.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.	Mensal

EXP8.1.16 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000056	A049144.2024.RH5A.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000057	A049144.2024.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000058	A049144.2024.RH5A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000059	A049144.2024.RH5A.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000060	A049144.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
T000061	A049144.2024.RH5A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000062	A049144.2024.RH5A.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000063	A049144.2024.RH5A.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000064	A049144.2024.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000065	A049144.2024.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000066	A049144.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000067	A049144.2024.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000068	A049144.2024.RH5A.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000069	A049144.2024.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000070	A049144.2024.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
T000071	A049144.2024.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

Código	Código Utilização	Condição
T000072	A049144.2024.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000073	A049144.2024.RH5A.V1	A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código __A017203.2022.RH5A__.
T000074	A049144.2024.RH5A.V1	A obra de pesquisa e construção da captação foi executada em 18/07/2023, de acordo com o Relatório de execução dos trabalhos aprovado pela entidade licenciadora.
T000075	A049144.2024.RH5A.V1	A captação não pode estar a uma distância inferior a 50 m de qualquer órgão de infiltração de águas residuais, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.
T000076	A049144.2024.RH5A.V1	A captação será exclusivamente utilizada para a utilização indicada no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000077	A049144.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 15 dias, sobre qualquer situação de avaria do contador, reportando as respetivas leituras no caso de troca do contador.
T000078	A049144.2024.RH5A.V1	Na impossibilidade de registo por avaria ou inexistência temporária do contador, não é permitida a extração de água.
T000079	A049144.2024.RH5A.V1	Os dados das leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportados semestralmente, preferencialmente na plataforma SILiAmb (menu Licenciamento Único – Autocontrolo RH), para o título de captação respetivo, tendo como datas limite o dia 15 de julho do ano a que se reportam os dados e o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao que se reportam os dados. Poderão ainda ser enviados em formato digital ou correio tradicional de acordo com o anexo do autocontrolo.
T000080	A049144.2024.RH5A.V1	O titular obriga-se a realizar um Estudo Hidrogeológico, caso se venha a verificar conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações se situem a menos de 100 metros de distância do local da presente captação, ficando a utilização desta captação condicionada aos resultados e recomendações do estudo.
T000081	A049144.2024.RH5A.V1	A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no do art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A /2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.
T000082	A049144.2024.RH5A.V1	Caso se revele necessário, os parâmetros de exploração da captação poderão vir a ser objeto de reavaliação, designadamente nos casos em que se verifique o abaixamento consistente (por mais de 6 meses consecutivos) dos níveis piezométricos da captação.

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000148	L016886.2020. RH5A.V1	-9,131672	38,961282	Margem esquerda	PT05TEJ1095 :: Rio Trancão	Mau

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000149	L016886.2020.RH5A.V1	-9,131586	38,961324	Separador de Hidrocarbonetos	2020	Primário	Separador de Hidrocarbonetos TECHNOIL, Modelo "TECHNOIL NS 100"	62 m3/dia	100 L/s

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000150	L016886.2020.RH5A.V1	Linha de Água	Ribeira	Sub-Afluente do Rio Pequeno	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	7 444,3

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000152	L016886.2020.RH5A.V1	620,36				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000151	L016886.2020.RH5A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	Separador de Hidrocarbonetos

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg/dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000161	L016886.2020.RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		(a)	(2)	

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000163	L016886.2020.RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000165	L016886.2020.RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000167	L016886.2020.RH5A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000153	L016886.2020.RH5A.V1	**(a)** Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000156	L016886.2020.RH5A.V1	**(1)** Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000157	L016886.2020.RH5A.V1	**(2)** Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 - 10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000169	L016886.2020.RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	Caixa de visita a jusante do separador de hidrocarbonetos
T000164	L016886.2020.RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	Caixa de visita a jusante do separador de hidrocarbonetos
T000166	L016886.2020.RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	Caixa de visita a jusante do separador de hidrocarbonetos
T000168	L016886.2020.RH5A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	Caixa de visita a jusante do separador de hidrocarbonetos

Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000170	L016886.2020.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000171	L016886.2020.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo a implementar.
T000172	L016886.2020.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000173	L016886.2020.RH5A.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000174	L016886.2020.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio.
T000175	L016886.2020.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000176	L016886.2020.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000177	L016886.2020.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000178	L016886.2020.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000179	L016886.2020.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000180	L016886.2020.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000181	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000182	L016886.2020.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000183	L016886.2020.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000184	L016886.2020.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000185	L016886.2020.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000186	L016886.2020.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000187	L016886.2020.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000188	L016886.2020.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000189	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000190	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000191	L016886.2020.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000192	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000193	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000194	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000195	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito neste título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000196	L016886.2020.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas neste título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado neste título.
T000197	L016886.2020.RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000198	L016886.2020.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000199	L016886.2020.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000200	L016886.2020.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000201	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000202	L016886.2020.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000203	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000204	L016886.2020.RH5A.V1	A ETAR deverá estar executada de acordo com o projeto e aditamentos arquivados na entidade licenciadora, datados de 2020.
		No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 5 250€ (cinco mil, duzentos e cinquenta euros) a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de

Código	Código Utilização	Condição
T000205	L016886.2020.RH5A.V1	indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000206	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios diários e dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado.
T000207	L016886.2020.RH5A.V1	O presente TUA, com o código TURH L016886.2020.RH5A, substitui o título emitido a 14-09-2020, válido até 13-09-2025.
T000208	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios mensais, relativos ao efluente rejeitado. Para o efeito deverá instalar um medidor de caudal a jusante do sistema de tratamento (em alternativa à medição e registo dos caudais rejeitados poderá ser apresentada estimativa fundamentada), com base na área impermeabilizada e pluviosidade média da zona). Esta informação deverá ser comunicada juntamente com o autocontrolo, via SILiAmb, na área do Autocontrolo.
T000209	L016886.2020.RH5A.V1	O autocontrolo deverá ser efetuado em caixa de visita à saída do sistema de tratamento (separador de hidrocarbonetos). As recolhas de amostras devem ser programadas e ajustadas, sempre que necessário, para os períodos em que ocorra precipitação e consequentemente rejeição do efluente, dando cumprimento à frequência de amostragem estabelecida no respetivo TURH (4 amostragens por ano). Caso, não exista efluente para realizar a amostragem deverão efetuar a respetiva justificação no campo Observações, do módulo do Autocontrolo da plataforma SILiAmb, relativo ao período em causa, devendo proceder à recolha de amostras logo que ocorra precipitação.
T000210	L016886.2020.RH5A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento do sistema de tratamento. Quando ocorra algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas. Esta informação deverá ser comunicada via SiLiAmb, na área de Autocontrolo.
T000211	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar a limpeza dos órgãos de tratamento, pelo menos uma vez por ano, devendo guardar os respetivos comprovativos de limpeza, com indicação das quantidades e destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização, por parte das entidades competentes.
T000212	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 15 dias. Esta informação deverá ser comunicada via SILiAmb, via mensagem associada a esta licença.
T000213	L016886.2020.RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000214	L016886.2020.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas (Rubus ulmifolius) e de canas (Arundo donax).
T000215	L016886.2020.RH5A.V1	Quando for solicitada a renovação do presente título, independentemente das condições acima impostas, deverão ser apresentados os comprovativos da recolha dos hidrocarbonetos e lamas, provenientes do separador de hidrocarbonetos, durante o período de vigência do título.

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000083	Reporte do autocontrolo.		Semestral		APA/ARHTO
	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do				

CÓDIGO DOCUMENTO: D20250905011372
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d5b3-7792-e14e-157b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000216	programa de autocontrolo estabelecido na licença.	Módulo de Autocontrolo	Trimestral	Até ao último dia do mês posterior ao trimestre.	APA/ARHTO